



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022, DE 28 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO, DISCIPLINA AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS E FIXA A REMUNERAÇÃO BASE, ADEQUANDO-SE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE SEROPÉDICA.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara de Vereadores** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Modifica o art. 6º, da Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2024, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 6º O vencimento base para os cargos criados por esta Lei são:

<i>Procurador</i>	<i>R\$ 4.200,00</i>
<i>Agente de Controle</i>	<i>R\$ 4.200,00</i>
<i>Agente de Compras e Licitações</i>	<i>R\$ 3.680,00</i>
<i>Contador</i>	<i>R\$ 3.680,00</i>
<i>Analista de Tecnologia da Informação</i>	<i>R\$ 3.680,00</i>
<i>Assistente Financeiro</i>	<i>R\$ 1.680,00</i>
<i>Técnico em Áudio e Vídeo</i>	<i>R\$ 1.680,00</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>R\$ 1.630,00</i>
<i>Oficial Legislativo</i>	<i>R\$ 1.630,00</i>

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Autoria: MESA DIRETORA.

Seropédica-RJ, 28 de abril de 2026.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal